



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 209.314,00** (duzentos e nove mil, trezentos e catorze reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.301	Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente 209.314,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes– Exercícios Correntes
Especificação	28 – Transferência de Recursos do SUS - Investimentos

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 11478.439000/1210-04, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 052, de 19 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista o excesso de arrecadação referente a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 11478.439000/1210-04, junto ao Ministério da Saúde, Ação: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, já depositado em conta.

Certos de contarmos com a boa acolhida, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito